Prefeitura Municipal de Valente

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 08-038/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 609/2021

Data do Aditivo
02/10/2021

Objeto:
Processo Administrativo Nº 609/2021. O Município de Valente e a empresa ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS. Realiza o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 198/2021, que tem por objetivo o reajuste de valores abre processo licitatório objetivando Eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, com entrega na sede e zona rural em diversas Secretarias deste Município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditivo a Ata n.º 198/2021 – ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS.

Senhor Prefeito,

Atendendo a necessidade de darmos continuidade ao fornecimento constantes da Ata de Registro de Preços n.º 198/2021, celebrado com a ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS., cujo objeto é a Eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, com entrega na sede e zona rural em diversas Secretarias deste Município.

Tendo em vista que se trata de fornecimento de combustíveis necessários aos serviços contínuos e sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público, principalmente os serviços de saúde e limpeza pública.

Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a reajuste de aumento de preços, da referida Ata de Registro de Preços.

Ressalte-se ainda, que o aditamento ora solicitado, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, em seu art. 65.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente-BA, 29 de setembro de 2021.

Edson Luiz Almeida Oliveira
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS
CAMPOS GÁS
Distribuidor de GLP - Nacional Gás Butano

Valente-BA., 22 de setembro de 2021.

22/09/21

Ao Exm° Senhor
Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal
Nesta

Att.: Comissão Permanente de Licitação

ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS (CAMPOS GÁS), inscrita no CNPJ sob nº 13.461.637/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Antemário Araújo Campos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00800277-09, Órgão Expedidor SSP/BA e do C.P.F nº 088.638.225-49, SOLICITA alteração do preço do gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), haja vista as sucessivas altas impostas pela PETROBRÁS nos últimos meses, conforme comprovam as notas fiscais de compra em anexo, referentes ao mês de setembro de 2021, bem como demonstrativo da síntese dos preços praticados na Bahia, elaborado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e disponibilizada através do link https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Index.asp.

O valor praticado para fornecimento à Prefeitura de Valente, nos diversos setores, é de atualmente R$ 83,00 (oitenta e três reais) fixado no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08-038/2021**, feito em julho deste ano. **A partir desta solicitação, o valor deverá ser alterado para R$ 87,00 (oitenta e sete reais) que é o valor médio sugerido pela ANP e praticado no mercado consumidor, conforme tabela ANP em anexo.**

Na oportunidade, encaminho também em anexo, cópia das notas fiscais

Atenciosamente,

ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Com cópia para o Sr. Edson Luiz Almeida Oliveira – Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Rua Osvaldo Cruz, 20, Centro – Valente – Bahia – CEP 48890-000 – Valente – Bahia
CNPJ n° 13.461.637/0001-27 – Insc. Estadual n° 09.169.276
E-mail: antemariocampos@hotmail.com – Tels.: (75) 3263-2079 / 98123-7380

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - GLP R$/13kg
Período: De 12/09/2021 a 18/09/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	3	110	0	110	110
BRUMADO	4	92,5	4,36	86	95
EUNAPOLIS	6	87,67	2,34	85	90
FEIRA DE SANTANA	8	87,75	3,2	83,99	94
GUANAMBI	15	86	2,07	85	90
ILHEUS	6	102,33	4,08	98	110
IRECE	3	87,67	1,53	86	89
ITABUNA	3	94,33	2,08	92	96
JUAZEIRO	6	92,67	3,33	89	96
LAURO DE FREITAS	4	91,25	2,5	90	95
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	3	95	0	95	95
SALVADOR	7	92,57	2,51	89,99	95
SIMOES FILHO	1	86,99	0	86,99	86,99

Data de Emissão : 22/09/2021

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo I - GLP R$/13kg

Período : De 12/09/2021 a 18/09/2021 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Barreiras	3	110,00	0,00	110,00	110,00
Brumado	4	92,50	4,36	86,00	95,00
Eunapolis	6	87,67	2,34	85,00	90,00
Feira de Santana	8	87,75	3,20	83,99	94,00
Guanambi	15	86,00	2,07	85,00	90,00
Ilheus	6	102,33	4,08	98,00	110,00
Irece	3	87,67	1,53	86,00	89,00
Itabuna	3	94,33	2,08	92,00	96,00
Juazeiro	6	92,67	3,33	89,00	96,00
Lauro de Freitas	4	91,25	2,50	90,00	95,00

Livramento de Nossa Senhora	3	95,00	0,00	95,00	95,00
Salvador	7	92,57	2,51	89,99	95,00
Simoes Filho	1	86,99	0,00	86,99	86,99

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 22/09/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

RECEBI(EMOS) DE NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA , A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG

NF-E
Nº 387692
SÉRIE 1

VALOR TOTAL DA NOTA: 34.770,00 DATA DE EMISSÃO: 21/09/2021
FL: 1

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
FAZENDA CAIPE DE FORA
Nº 0
NACIONALGÁS MADRE DE DEUS
SAO FRANCISCO DO CONDE BA
CEP: 43900-000
FONE : 7138041008

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 387692
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2921 0906 9800 6400 2550 5500 1000 3876 9218 8353 3098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GAS PARA REVENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
009169276		06.980.064/0025-50	129211319265053 21/09/2021 08:56:42-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS				13.461.637/0001-27	21/09/2021
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA OSVALDO CRUZ	20	TERREO	CENTRO		21/09/2021
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
VALENTE	48890-000	5575981237380	BA	023522295	08:43:12

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS			13.461.637/0001-27	023522295
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**
RUA OSVALDO CRUZ TERREO	20	CENTRO		48890-000
MUNICÍPIO			**UF**	**FONE/FAX**
VALENTE			BA	5575981237380

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/10/2021	34.770,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.770,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.770,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS	1 - Destinatário				13.461.637/0001-27
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R OSVALDO CRUZ, 20, CENTRO	VALENTE			BA	023522295

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				6.500,000	6.500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR TOT. TRIB	NCM/SH	CST	CFOP	UNID TRIB/COM	QUANTIDADE TRIB/COM	V. UNITÁRIO TRIB/COM	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
100014J665	GLP EM BOTIJAO P13		27111910	060	5655	kg	6.500,0000	5,35	34.770,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU 1075 GLP CLAS. 2.1					ud	500,0000	69,5400						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NR. PEDIDO: 363553 / , NF REF. - ,
20.62 % GLGNN .BAS/VL.ICMS:0/0.BAS/VL.RET:0/0. 3.75 % GLGNI .BAS/VL.ICMS:0/0.BAS/VL.RET:0/0. CFB.PROT.ICMS 4/14 E 82/13. TRIBUTOS NA NF WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICAS/IMPOSTOS. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DO CAP V DO CONVENIO ICMS 110/07 - ICMS RETIDO SUBST. TRIBUTARIA CONFORME ART.292 DEC 13.780/12 (RICMS/BA) ICMS RETIDO: BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 0, BASE DE CALCULO UF DESTINO: 0. ICMS DEVIDO A UF DESTINO: 0.IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA. BASE DE CALCULO DO ICMS NORMAL: 23180.01 VALOR ICMS NORMAL: 4172.41 , BASE DE CALCULO ICMS-ST: 24700.01 VALOR ICMS-ST: 273.6 (ICMSST_ORIGEM=4446)EMAIL DO DESTINATARIO: ANTEMARIOCAMPOSHOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA . A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG

NF-E
Nº 386149
SÉRIE 1

VALOR TOTAL DA NOTA: 33.080,00 DATA DE EMISSÃO: 10/09/2021
FL.: 1

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
FAZENDA CAIPE DE FORA
Nº 0
NACIONALGÁS MADRE DE DEUS
SAO FRANCISCO DO CONDE BA
CEP: 43900-000
FONE : 7138041008

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 386149
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2921 0906 9800 6400 2550 5500 1000 3861 4918 7767 1643

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GAS PARA REVENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
009169276		06.980.064/0025-50	129211019391797 10/09/2021 07:27:44-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS				13.461.637/0001-27	10/09/2021
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA OSVALDO CRUZ	20	TERREO	CENTRO		10/09/2021
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
VALENTE	48890-000	5575981237380	BA	023522295	07:22:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS			13.461.637/0001-27	023522295
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO/DISTRITO	CEP
RUA OSVALDO CRUZ	TERREO	20	CENTRO	48890-000
MUNICÍPIO			UF	FONE/FAX
VALENTE			BA	5575981237380

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	25/09/2021	33.080,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.080,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS	1 - Destinatário				13.461.637/0001-27

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R OSVALDO CRUZ, 20, CENTRO	VALENTE	BA	023522295

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				6,500,000	6,500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR TOT. TRIB	NCM/SH	CST	CFOP	UNID (TRIB/COM)	QUANTIDADE TRIB/COM	V. UNITÁRIO TRIB/COM	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10001141665	GLP EM BOTIJAO P13		27111910	060	5655	kg	6.500,0000	5,09	33.080,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU 1075 GLP CLAS. 2.1					ud	500,0000	66,1600						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NR. PEDIDO: 361017 / , NE REF. -,
20,62 % GLGNN ,BAS/VL.ICMS:0/0.BAS/VL.RET:0/0: 3,75 % GLGNI .BAS/VL.ICMS:0/0.BAS/VL.RET:0/0. CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13. TRIBUTOS NA NF WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICAS/IMPOSTOS. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.ICMS A SER REPASSADO NOS TERMOS DO CAP V DO CONVENIO ICMS 110/07 - ICMS RETIDO SUBST. TRIBUTARIA CONFORME ART.292 DEC 13.780/12 (RICMS/BA) ICMS RETIDO: BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 0. BASE DE CALCULO UF DESTINO: 0. ICMS DEVIDO A UF DESTINO: 0.IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA. BASE DE CALCULO DO ICMS NORMAL: 22053.34 VALOR ICMS NORMAL: 3969.6 . BASE DE CALCULO ICMS-ST: 24700.01 VALOR ICMS-ST: 476.41 (ICMSST_ORIGEM=4446)EMAIL DO DESTINATARIO: ANTEMARIOCAMPOSHOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA – 13 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08-038/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.07.13 16:34:44 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE JULHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base na documentação acostada nos autos do Processo Administrativo Nº 609/2021, o Prefeito Municipal de Valente/BA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para que produza efeitos jurídicos e legais, resolve Homologar o Pregão Presencial-SRP-Nº 08-038/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, com entrega na sede e zona rural em diversas Secretarias deste Município, em favor da Empresa Contratada ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS, CNPJ: 13.461.637/0001-27, vencedora dos LOTES 01 e 02, no valor total de R$ 219.950,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais) RODAR DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 05.239.588/0001-54, vencedora dos LOTES 03, 04 e 05, no valor total de R$ 115.370,00 (cento e quinze mil trezentos e setenta reais). e tendo como critério o **MENOR PREÇO POR LOTE** . Data da Homologação: 29/06/2021.

Valente -Bahia, 13 de julho de 2021.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PARECER PROJUR N°040/2021

EMENTA: Contrato Administrativo – Ata de Registro de Preços Convalidada – Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Possibilidade

I – DO RELATÓRIO

Trata o Presente Parecer, solicitado pelo Secretário de Administração e Fazenda do Município de Valente - Estado da Bahia, do exame, sob o prisma jurídico, acerca do Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Pregão Presencial n.° 08-038/2021 – PA n.° 609/2021, motivado por solicitação da Empresa ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS – CAMPOS GÁS – CNPJ n.° 13.461.637/0001-27, que solicitou aumento nos preços do Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) (SIC), por ela fornecidos.

Instrui o presente Parecer com os documentos anexos, Ofício do Sr. Secretário de Administração e Fazenda, datado de 22 de setembro de 2021; Ofício solicitação da Empresa ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS – CAMPOS GÁS; pesquisa de preço da SLP da ANP; Mapa comparativo de preços; Notas Fiscais de fornecedor n.°s 387692, 386149.

É o nosso Relatório, passo a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata os autos de pedido formal de reequilíbrio econômico e Financeiro do Contrato Administrativo, processado e efetivado por meio de Pregão Presencial n.° 08-038/2021 – PA n.° 609/2021, com

validade de 12 (doze) meses e vigência até a data de 29 de junho de 2022.

Assim sendo, suplica a empresa contratada o reajuste de Preços da unidade de GLP - Botijão de gás de cozinha fornecidos a esta Municipalidade, sob fundamento de que os preços praticados por seu fornecedor estão maiores daquelés efetivamente praticados pelo consumidor - Prefeitura, consubstanciada pelas reiteradas altas de preços de combustível no âmbito do seu fornecedor.

Em apertada síntese, o fornecedor alude e clama pelo reequilíbrio do contrato avençado, conforme se vê em demonstrativo aposto por este e em anexo e conforme Ofício abaixo:

ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS
CAMPOS GÁS
Distribuidora de GLP - Nacional Gás Butano

Valente-BA., 22 de setembro de 2021.

Ao Exmº Senhor
Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal
Nesta

Att.: Comissão Permanente de Licitação

ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS (CAMPOS GÁS), inscrita no CNPJ sob nº 13.461.637/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antemário Araújo Campos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00800277-09, Órgão Expedidor SSP/BA e do C.P.F nº 088.638.225-49, SOLICITA alteração do preço do gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), haja vista as sucessivas altas impostas pela PETROBRÁS nos últimos meses, conforme comprovam as notas fiscais de compra em anexo, referentes ao mês de setembro de 2021, bem como demonstrativo da síntese dos preços praticados na Bahia, elaborado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e disponibilizada através do link https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Index.asp.

O valor praticado para fornecimento à Prefeitura de Valente, nos diversos setores, é de atualmente R$ 83,00 (oitenta e três reais) fixado no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08-038/2021, feito em julho deste ano. A partir desta solicitação, o valor deverá ser alterado para R$ 87,00 (oitenta e sete reais) que é o valor médio sugerido pela ANP e praticado no mercado consumidor, conforme tabela ANP em anexo.

Na oportunidade, encaminho também em anexo, cópia das notas fiscais

Atenciosamente,

ANTEMÁRIO ARAÚJO CAMPOS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

Com cópia para o Sr. Edson Luiz Almeida Oliveira – Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Rua Osvaldo Cruz, 20, Centro – Valente – Bahia – CEP 48890-000 – Valente – Bahia
CNPJ nº 13.461.637/0001-27 – Insc. Estadual nº 09.169.276
E-mail: antemariocampos@hotmail.com – Tels.: (75) 3213-2079 / 98123-7350

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet. Ocorrendo redução ou majoração de preços nos combustíveis, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de realinhamento de preços, conforme Lei Federal de Licitações n° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

> *"... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a requerente tal exigência em seu requerimento, visto que em pesquisa realizada a fornecedores constam preços cobrados ao consumidor comum, assim delineado:

GLP 13 kg - Preço médio = R$ 87,75 - Preço mínimo = R$ 83,99 - Preço máximo = R$ 94,00

Os preços atuais do Pregão Presencial n.º 08-038/2021 - PA n.º 609/2021, seguindo informações do próprio fornecedor assim se afigura:

GLP 13 Kg - R$ 83,00

Desta linha de interlocução, cálculos simples podem ser realizados, para demonstrar a diferença entre o preço atualmente praticado ao consumidor comum, em relação ao preço praticado para esta Municipalidade.

GLP 13 Kg - Preço médio = R$ 4,75 - Preço mínimo = R$ 0,99 - Preço máximo = R$ 11,00

Preço solicitado pelo fornecedor para fornecimento ao Município:

GLP 13 Kg - R$ 87,00

Assim sendo, conclui-se que em virtude de reiteradas altas de preços do botijão de 13 Kg, fartamente divulgados nos meios de comunicação e praticados pelos fornecedores, os preços praticados pelo fornecedor em tela - apresenta um igualdade de preços em relação a outros seus concorrentes.

Neste sentido, em relação aos concorrentes locais os preços praticados pelo fornecedor, em relação a este Município, estão abaixo do mercado no preço máximo, enquanto que em relação aos preços praticados em mercados fora deste Município, os preços médios também

afiguram-se dentro dos padrões de aceitabilidade dos preços praticados para este Município.

Vencida esta análise, precisamos atacar a possibilidade jurídica se o reequilíbrio é possível, considerando a peculiaridade do caso apresentado.

Não é demais esclarecer novamente que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a requerente tal exigência em seu requerimento.

Neste caso, a possibilidade jurídica está no cerne contratual se permitida em cláusula específica. Assim sendo, da leitura do Contrato do Pregão Presencial n.º 08-038/2021 - PA n.º 609/2021, a Cláusula 10 do instrumento assinado assim aduz:

"CLÁUSULA 10ª (sic)

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presenta Ata, **admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.**

10.2 - **Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado,** mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 – **Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à media daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/BA.**" (grifos nossos)

Neste caso apresentado e em análise da Cláusula 10, a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico Financeiro é possível, desde que comprovada que à revisão dos preços colocará o fornecedor em pé de igualdade com seus concorrentes. Não poderia o Município, escusar-se de apreciar tal demanda e nem negar o fato de que os preços por este pagos estão abaixo do mercado local, sob pena de enriquecimento ilegal do Município.

Neste sentido, trago novamente à baila o que ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

"... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

Isso porque a imprevisibilidade, que é um dos requisitos deste instituto para se configurar, deve ter ocorrido em nível INESPERADO, IMPREVISÍVEL, visto que em negócios como o analisado em específico, o de combustíveis, são passíveis de sofrerem alterações para mais ou para menos, até mesmo em frações de dias, mas que tais alterações fazem parte da própria dinâmica do negócio.

Desta forma, os fatos alheios a vontade do fornecedor, qual seja, a alta dos combustíveis pela Distribuidora, corrobora o fundamento de que assiste razão ao fornecedor em requerer este reequilíbrio.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, em que pese o direito do requerente em solicitar o aditamento ao Contrato, deve o Município atentar para o fato que apenas o pedido formalizado colocando preços que ele entenda justo, pode-se levar em consideração, visto que este pedido coloca os novos preços requeridos em patamares condizentes ao preço médio do mercado local.

Assim, OPINA esta Procuradoria Jurídica Geral pela possibilidade do ajuste para o Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Pregão Presencial n.º 08-038/2021 – PA n.º 609/2021, nos termos da sua Cláusula 10 e com fundamento na Lei 8.666/93, considerando ainda que os preços mínimo, médios e preço máximo do mercado local e até mesmo regional estão acima dos valores atualmente praticados em relação a este Município.

No entanto, ressalva-se que a majoração dos preços NÃO podem ir além dos Preços já praticados no mercado local.

É o nosso Parecer

S.M.J.

Procuradoria Jurídica Geral em 28 de setembro de 2021.

Antonio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Jurídico Geral

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Valente-Bahia, 30 de setembro de 2021.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, oficio da Secretária Municipal de Administração comunicando que em face a necessidade de reajuste de preços da **Ata de Registro de Preços n.º 158/2021**, celebrada com a empresa **ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS.**, cujo objeto é a Eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, com entrega na sede e zona rural em diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º Nº 08-038/2021 e seus Anexos, de acordo com o plano de execução apresentado pela contratada e aprovado pela Administração Municipal.

Conforme oficio não há necessidade de informação prévia de dotação orçamentária para o Sistema de Registro de Preços confirmada pelo procurador municipal, bem como a possibilidade jurídica conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica em anexo a este ofício, solicito, se possível, que esta comissão tome as providencias cabíveis para reajustar os valores, da referida ata.

Atenciosamente,

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2021

1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, a Ata nº 198/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 08-038/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VALENTE e a empresa ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS., que tem por objeto o Eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, com entrega na sede e zona rural em diversas Secretarias deste Município.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito *UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000*, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado **ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, nº 20, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.461.637/0001-27, através do seu representante legal, *Antemário Araújo Campos, portador da Carteira de Identidade nº 00.800.277-09, expedido por SSP/BA e CPF nº 088.638.225-49*, denominada **FORNECEDOR,** tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 08-038/2021, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021, cujo objeto é: Eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, com entrega na sede e zona rural em diversas Secretarias deste Município, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de aumento de valor, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da ata, como forma de recomposição do preço, em virtude da elevação no custo do encargo que tornou os preços elevador em vista das

condições iniciais, mais especificamente dos gás GLP, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 - O aditivo constante desta Cláusula, corresponde a acréscimos de valores nos preços verificados no mercado, após homologação do certame, dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual	Total de Litros Aditivados	Valor aditivado no Total do Contrato
LOTE 01: SEDE	R$ 83,00	R$ 87,00	1.636	R$ 6.544,00
LOTE 02: REGIÃO A	R$ 83,00	R$ 87,00	650	R$ 2.600,00

Total	**R$ 9.144,00**

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo, vigoram a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Décima da Ata n.º 266/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com a alteração decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 189.738,00 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais), para R$ 198.882,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALENTE, Bahia, 01 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:	**CONTRATADA (O):**
MUNICIPIO DE VALENTE:	***ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS.***
UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA	*Antemário Araújo Campos*
Prefeito	***Representante legal***
Testemunhas:	
Nome:	*Nome:*
CPF/RG:	*CPF/RG:*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.461.637/0001-27
Certidão nº: 13055228/2021
Expedição: 20/04/2021, às 10:19:12
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.461.637/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS
CNPJ: 13.461.637/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:44 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.
Código de controle da certidão: **0CC1.BED8.F028.189D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.461.637/0001-27
Razão Social: ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS
Endereço: RUA DANIEL RIOS S/N CASA / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092400571828135491

Informação obtida em 29/09/2021 08:35:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000502/2021.E

Nome/Razão Social: **ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS**
Nome Fantasia: **CAMPOS GAS**
Inscrição Municipal: **00022/2001** CPF/CNPJ: **13.461.637/0001-27**
Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 30**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **25/08/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/11/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **260000617709000000220109000050220210825 8**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://valente.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/09/2021 às 08:37:04

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/09/2021 08:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20213986175**

RAZÃO SOCIAL	
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
023.522.295	**13.461.637/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA -FEIRA – 20 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 186

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EXTRATO DE 1° ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/ PREGÃO PRESENCIAL N° 08-038/2021**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2021.10.20 11:41:57 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
20 DE OUTUBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 186

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 1° ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08-038/2021, PROCESSO ADMINSITRATIVO N° 609/2021.

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, com entrega na sede e zona rural em diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Contratada: ANTEMARIO ARAÚJO CAMPOS., CNPJ N° 13.461.637/0001-27. Valor do Aditivo de Aumento de Preços. Totalizando o valor da Ata em R$ 198.882,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais). Data do Aditivo: 01/10/2021.

Valente-Ba, 01 de outubro de 2021.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA DE
VALENTE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PROTOCOLO

N° DO PROCESSO: S/N° 040/2021
DATA:28/09/2021

Interessado: GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA – SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto:
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO GAS DE COZINHA

Composição do processo (documentos):
DOCUMENTOS ANEXOS

Destino do Processo	Data	Rubrica
SECRETARIA DE FAZENDA	28/09/2021	

Antônio Dagoberto de Jesus Reis
Procurador Jurídico Geral
OAB/BA n° 38-880